



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080//2016 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 080/2016-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, DE FORMA INTEGRADA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG, HOLTER E MAPA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES/DF

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.575.338/0001-83** denominada CONTRATADA, com sede na Avenina 85, nº 2.805 Setor Marista - Goiânia/GO, CEP. 74.160-010, Telefone: (62)3281-2022, E-mail: financeiro@techcapital.com.br, neste ato representado por EUCLIDES ABRAÃO, portador do RG nº 183902 -SSP/GO, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 060.002.704/2014, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/10/2018 a 12/10/2019** com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10302620242050001	10302620242050001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039	339039	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003472	138003467	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 31.200,00	R\$ 78.000,00	R\$ 57.200,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2018NE08679	2018NE08680	2018NE08681
<b>VII</b>	Data de Emissão:	11/10/2018	11/10/2018	11/10/2018
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	Estimativo

IX	Evento:	400091	400091	400091
----	---------	--------	--------	--------

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 172.300,00** (cento e setenta e dois mil e trezentos reais), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/10/2018, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES ABRÃO, RG nº 183902 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 11/10/2018, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 11/10/2018, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **13811129** código CRC= **1E0347A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF